



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

1º Termo de Alteração ao Contrato nº 35/2024 de SEGURO PREDIAL para imóveis próprios e/ou locados da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande/MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, PORTO ALEGRE/RS CEP 90.020-060, telefone: (51) 3023.8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, representada neste ato por **Victória Maccari Soares**, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem **ALTERAR o Contrato nº 35/2024**, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico n. 43/2023 - Processo SEI 0005263-27.2023.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Portaria Diretoria-Geral TRE/MS Nº 176/2023 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual

por mais 1 (um) ano, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 2.1. da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, passa a conter os subitens 2.1.2. e 2.1.2.1., com as seguintes redações:

2.1.2. Com o 1º Termo de Alteração, o período de **vigência** deste contrato fica prorrogado por 1 (um) ano, de 05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

2.1.2.1. A Apólice terá vigência a contar das 00h do dia 05/01/2025 até às 23h59min. do dia 04/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se à contratada o direito ao reajuste dos preços contratados, de acordo com a variação acumulada, em 12 meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual a ser apurado quando da **divulgação do índice referente ao mês de DEZEMBRO/2024**, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, com fundamento **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, bem como fulcro no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande, na data da última assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Victória Maccari Soares
Representante legal da empresa
GENTE SEGURADORA S/A.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, **Diretor-Geral**, em 03/12/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784738** e o código CRC **FC26C39E**.



0005263-27.2023.6.12.8000

1784738v2